

## EDITAL Nº 042/2025-PROGRAD

### CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ENEM UNIOESTE – 2025 – CHAMADÃO PARA OS CURSOS COM INÍCIO DAS AULAS EM 10 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024, alterada pela Resolução nº 008/2024-CEPE, e pela Resolução nº 033/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- O Edital nº 172/2024-GRE de 05 de novembro de 2024, de Abertura das Inscrições para o ENEM Unioeste 2025 para Cursos de Graduação, na Modalidade Presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas demais retificações;
- a necessidade de escolha pelo candidato da opção de seu interesse para convocação para matrícula nos termos do Art. 27 do Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024;
- Os classificados no processo seletivo ENEM Unioeste 2025.

### CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** (Anexo II) no processo seletivo ENEM Unioeste – 2025, a comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso em que foi convocado, **no dia 06 de março de 2025 das 14h00min às 15h00min** e, **após** observados os **requisitos previstos neste Edital, efetuarem a pré-matrícula** nas vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

§ 1º **É desclassificado e perde o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e horário previstos, não entregar a documentação exigida ou não tiver a documentação deferida, nos termos deste Edital.**

§ 2º O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da pré-matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições desse Edital.

Art. 2º A data de início das aulas segue o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2025, disponível em <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico>

**Art. 3º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:**

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação seja inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

**§ 4º Curso que não consta no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados no respectivo processo seletivo e modalidade da vaga, ou não tem suas aulas iniciadas em 10 de março de 2025.**

Art. 4º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação e inscrição, quando se aplica:

a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso e edital em específico onde há vaga disponível;

d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a pré-matrícula;

d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a pré-matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);

**Art. 5º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:**

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com cópia do respectivo histórico escolar da graduação;
- II. cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento – a impossibilidade de entrega desses itens não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar na confirmação de matrícula, para fins de registro do diploma;
- III. cópia da Carteira de Identidade civil (RG) ou militar, contendo a naturalidade do candidato (local de nascimento);
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VI. cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Art. 6º. Para a pré-matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 5º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. cópia do documento de identidade nacional de estrangeiro – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- III. cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado;

IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

Art. 8º Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 9º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art.10. Todos os candidatos que efetuarem o requerimento de pré-matrícula nas datas previstas neste Edital devem confirmar presencialmente a matrícula, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.

§ 1º Cursos que terão Início das atividades letivas em 10 de março de 2025, a **Confirmação de Matrícula dos Calouros** deve ser realizada nos dias 10 ou 11 de março de 2025, sendo eles:

- História e Geografia do Câmpus Cascavel;
- Geografia - Bacharelado, Geografia - Licenciatura e Pedagogia matutino e noturno do Câmpus de Francisco Beltrão;
- Agronomia, Educação Física, História - Noturno e Zootecnia do Câmpus de Marechal Cândido Rondon;
- Ciências Sociais, Engenharia Química, Filosofia matutino e noturno, Química - Bacharelado e Química – Licenciatura, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia em Aquicultura/Engenharia de Pesca do Câmpus de Toledo.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência de candidatos para ocupação total das vagas ofertadas, estas podem ser ofertadas em outros processos seletivos.

Art. 11. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.  
Cascavel, 28 de fevereiro de 2025

**Aparecida Darc de Souza**  
Pró-Reitora de Graduação



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do Edital nº 042/2025 – PROGRAD – Vagas disponíveis para o Edital 042-2025 – Chamadão para os cursos que possuem candidatos classificados e que terão suas aulas iniciadas em 10 de março de 2025

**Câmpus Marechal Cândido Rondon**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Agronomia	Integral	Bacharelado	01 (AC)
Educação Física	Matutino	Bacharelado e Licenciatura	01 (AC)

**Câmpus Toledo**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Psicologia	Matutino	Bacharelado	07 (AC) 01 (PP)

# Anexo II ao Edital 042-2025 - Convocação CHAMADÃO ENEM 2025

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20254 Enem Unioeste 2025 - Lista de Espera

**Chamada:** 28/02/2025 7 **Edital 042-2025 - Convocação CHAMADÃO ENEM 2025**

**Curso:** 20450 Agronomia Integral Bacharelado (MCR0037)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>
58	435396 Bernardo Bandeira Scopel
59	435020 Cristofer Willian Baumgratz Schultz
60	436124 Said Jamel Tarabain
62	436288 Marlon João Antunes Delgado
63	433841 Flávia Luiza Rahn
65	433010 Nelicy Heloisa Correa da Rosa
66	434900 Ester Gonsatti Delazeri
69	445449 João Otávio Alves Tomazele
71	435027 Marcos Vinicius Braun
72	433294 Vinicius Almadaz Lembeck

**Total: 10**

**Curso:** 20453 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>
72	435984 Ana Laura Scherer Viana
73	444482 Alexandre Henrique de Carvalho Marques
74	435798 Tainã Gabriel de Almeida
75	445037 Miguell Rodrigues

**Total: 4**

# Anexo II ao Edital 042-2025 - Convocação CHAMADÃO ENEM 2025

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20254 Enem Unioeste 2025 - Lista de Espera

**Chamada:** 28/02/2025 7 **Edital 042-2025 - Convocação CHAMADÃO ENEM 2025**

**Curso:** 20469 Psicologia Matutino Bacharelado (TOO0048)  
Campus de Toledo

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>
71	435440 Maiára Corrêa Mirapalhete da Costa
72	443417 Adam Ananias Junqueira Vilarinho
74	445187 Barbara Magalhães Golovattei
76	434614 Julia Zanette
77	436897 Lóren Gabriella Nascimento Silva
78	433993 Victoria Franck Ferreira
79	440202 Sabrina Rahal Farhat
81	439754 Maria Luiza Ditter Gonçalves
82	439570 Cíntia Suzany Gomes da Silva
83	444699 Lucas Aleixo Melo Alves
84	432782 Milena Gamero Prado
85	445141 Servulo Dias Silveira Junior
86	445341 Lavínia da Rosa Peres
87	435838 Mateus Faustino Gonçalves
88	439739 Ellen Silva Freire
89	438152 Alice Passos Pontes Torres dos Santos
90	433665 Antoniely Fraron Gomes
91	443230 Isadora Thomas Kunz
92	444762 Pedro Henrique de Gois
93	441503 Khauan Martins Soares
94	433898 Larissa dos Santos Fontin
95	435847 Julia Rodrigues
97	433903 Giovanna Dias Catanio
98	438376 Maria Nair da Silva Ferreira
99	438828 Luiza Francine Pedroso Marcari
100	445651 Maria Fernanda Antoniazzi Pereira
102	440535 Lavínia Moreira
104	436487 Maria Vitória Batisti Pierazo
105	433608 Amanda Gomes Lucio
106	433887 Bianca Azeredo Ramirez
107	431445 Guilherme Dotti Grando
108	437582 Lorena Fernandes Leite
109	433320 Marya Eduarda Guollo Paladini
110	433794 Thaemi Andrielli Bueno
111	433912 Arthur Matos de Araújo
112	434150 Isadora Gabriele Pozzebon
114	441116 Anita Alves dos Santos
115	435264 Diego Monteiro Donisthorpe
116	443738 Amanda Eduarda Bombardelli
117	435222 Gabriella Barbieri Souza Macedo Rosa

**Total: 40**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>
407	433245 Évillin Nayara da Silva Rocha
418	445574 Danielly Gonçalves da Silva

**Total: 2**